



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 15.15.2022, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONTRATAÇÃO DE CRÉDITOS PARA ABASTECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO – VTE – URBANO A FIM DE ATENDER OS DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO CEARENSE NO TRAJETO RESIDÊNCIA/TRABALHO E VICE-VERSA, NOS TERMOS DAS LEI FEDERAL Nº. 7.418/1985 E ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 10.854/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.142/1993. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8501434-80.2023.8.06.0000).

APT 01/CT Nº 02/2023

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Superintendente da Área Administrativa, Sérgio Mendes de Oliveira Filho, e por seu Secretário de Gestão de Pessoas, Felipe de Albuquerque Mourão, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Quinta do mencionado pacto, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Quinta – Dos Recursos Orçamentários

Os recursos para a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04200011.02.122.211.20009.15.33903900.759.70.1.20
04200011.02.122.512.20539.15.33903900.759.70.1.20”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 15.12.2022.

Fortaleza/CE, 03 de fevereiro de 2023.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO TJCE

Felipe de Albuquerque Mourão
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE